

Este Regulamento visa à Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade **Assemelhado a Concurso**, e foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/08 do Ministério da Fazenda e será executado de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Esta promoção é instituída pela Lenovo, e por objetivo estimular a audiência do concurso do jogo "**Counter-Strike: Global Offensive**", realizado por streaming.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção será realizada no período de **06 de dezembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017**, e será realizada em todo território nacional.

1.2. As participações serão permitidas no período entre **06.12.2017 a 07.12.2017**.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta promoção, cujas participações acontecerão no período de **06.12.2017 a 07.12.2017**, destina-se a promover a transmissão do campeonato "**Counter-Strike: Global Offensive**", que se realiza no mesmo período.

2.2. Para a inscrição dos interessados, a Promotora disporá de anúncios de Facebook "lead ad" (formato formulário), visando a coleta dos cadastros. Esta divulgação estará voltada para o público interessado em games, mas podem inscrever-se quaisquer pessoas que tenham perfil ativo no Facebook.

2.3. Neste formulário, o interessado deverá preencher seus dados pessoais: nome, e-mail, telefone e ainda, responder à pergunta da promoção: "Qual o computador Gamer da Lenovo?", escolhendo entre () *Lenovo Legion Y720* () *Outros*.

2.4. Para cada inscrição válida, que possua a resposta correta à pergunta, será impresso um cupom, que será utilizado para o sorteio dos 17 (dezessete) contemplados nesta promoção.

2.5. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção aqui previstas.

2.7. Não poderão participar da promoção as Pessoas Jurídicas, funcionários da empresa Promotora e das Empresa Aderentes, da Ampfy, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda., e demais empresas envolvidas diretamente com esta promoção.

2.7.1. Quando da verificação do cupom sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o cupom será desclassificado, e em seu lugar será retirado outro.

3. FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO

3.1. Para efeitos de apuração dos contemplados nesta promoção, será impresso para cada inscrição válida, contendo a resposta certa, um cupom, visando a apuração dos contemplados nesta promoção.

3.2. No dia **08.12.2017**, da urna que contém os cupons, na [Rua Cardoso de Melo 1168, São Paulo, SP](#), às 19:00 horas, serão retirados, de forma manual e aleatória 17 (dezessete) cupons, que, estando de acordo com as regras deste Plano, serão declarados vencedores desta promoção, e fará jus, cada um, ao prêmio descrito no item 4.1 a seguir.

3.2.1. Os interessados em acompanhar as apurações terão livre acesso, desde que estejam munidos de documento de identidade original e respeitada a capacidade de acomodação do local.

3.2.2. Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos Cupons de Participação, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar o Cupom de Participação contemplado, o que fará com base no regulamento da Promoção.

3.3. Para ser considerado ganhador, o **Cupom de Participação** recepcionado conter a resposta da promoção correta, e todos os dados pessoais requeridos.

3.4. Os ganhadores comunicar estes ganhadores durante transmissão online que acontece nas páginas da IGN no Facebook (www.facebook.com/ign), no Youtube (<https://www.youtube.com/IGNentertainment>) e no Twitch (www.twitch.tv/ignbrasil), à partir das 20hs do dia da apuração.

3.5. Caso algum Cupom de Participação retirado não atenda aos requisitos previstos neste Plano de Operação será retirado outro Cupom de Participação e assim sucessivamente até ser retirado o Cupom de Participação que atenda aos requisitos necessários.

4. DO PRÊMIO

4.1. Serão oferecidos nesta promoção os seguintes prêmios, de acordo com a ordem de apuração:

- 5 (cinco) primeiros cupons – Headset Lenovo, no valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

- 2 (dois) cupons subsequentes - Mochila reforçadas para jogos Lenovo Y B8270, no valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais);

- 10 (dez) cupons subsequentes - Mouse óptico para jogos Lenovo Y – WW, no valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

4.2. O valor total da premiação do sorteio é de **R\$ 4.933,00** (quatro mil, novecentos e trinta e três reais).

Obs.: Conforme a Lei nº 8.981, de 20 de Janeiro de 1995, com as alterações das Leis 9.065/95 e 11.196/05, a empresa recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada apuração ou cada sorteio, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

5. COMPROVAÇÃO DO PRÊMIO

5.1. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a Empresa Promotora comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a apuração.

5.2. O prêmio, devido a sua natureza, será exibido nos materiais de divulgação da Promoção e no site <http://br.ign.com/legionchallenge/>.

6. DA ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. O prêmio ofertado nesta Promoção será entregue pela Agência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apuração, no endereço indicado pelo contemplado, devendo este apresentar documento com foto e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

6.2. Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias previsto neste Plano de Operação.

6.3. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Empresa Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

6.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.5. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

8.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do Concurso de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

8.2. O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido, pela Empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, e, persistindo, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

9.2. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão sanadas pela Promotora, e caso necessário, submetidas ao Órgão Autorizador, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

9.3. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no hot site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

9.4. O regulamento completo desta Promoção estará disponível no site <http://br.ign.com/legionchallenge/>.

9.5. A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano de Operação.